

**DECRETO N. 2.323, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).*

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; Planejamento Urbano; Segurança e Cidadania e da Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	219	R\$ 116.000,00	Necessidade de renovação de contrato de Manutenção de computadores, Plano de Saúde aos Funcionários e de Terceiros Fis.
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	340	R\$ 50.000,00	Necessidade de renovação de contrato de Manutenção de computadores, Plano de Saúde aos Funcionários e de Terceiros Fis.
01.23.03	06.181.0104.2.049	3.1.90.04.00	01.110.0000	380	R\$ 40.000,00	Despesa com pagamento aos funcionários contratados na operação vinda.
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	611	R\$ 26.000,00	Necessidade de renovação de contrato de Manutenção de computadores, Plano de Saúde aos Funcionários e de Terceiros Fis.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 216.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.30.00	01.110.0000	221	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0162.1.027	4.4.90.52.00	01.110.0000	227	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.241.0165.2.038	4.4.90.52.00	01.510.0000	235	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0164.2.034	3.3.50.43.00	01.510.0000	253	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0165.1.060	4.4.90.51.00	01.510.0000	254	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	16.541.0086.1.041	4.4.90.51.00	01.110.0000	308	R\$ 107.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.39.00	01.110.0000	379	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.38.00	01.110.0000	610	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 216.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
 Prefeito do Município